



PORTARIA Nº 187
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS CONCEDIDA À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 100, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 831/2005);

Considerando que o servidor solicitou a prorrogação da licença sem vencimentos, apresentando inclusive laudo médico onde demonstra que é a cuidadora de seu pai que encontra-se acometido de doença grave;

Considerando que a prorrogação da licença sem vencimentos não causará nenhum prejuízo à Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a contar de **21 de junho de 2023**, licença sem vencimentos concedida à servidora **Nara Luísa Pereira Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de provimento efetivo de oficial de administração.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoal que promova os registros competentes no sistema e no prontuário, comunicando à servidora que a prorrogação da licença vencerá em **20 de junho de 2025**, sendo vedada nova prorrogação, nos termos do art. 103, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



Art. 3º - Fica determinado que a partir da data da publicação desta Portaria, é de inteira responsabilidade da servidora o pagamento integral da contribuição previdenciária devida ao IPREM, inclusive a parte patronal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 18 de novembro de 2024.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal